



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100076301

Eu, **Gilvan Rodrigues de Oliveira**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, na data de 10/08/2026, recebeu uma chamada de vídeo de um indivíduo que se identificou como Bruno, alegando ser representante do Cartão de Todos, o qual informou que o consumidor teria sido contemplado com um suposto prêmio no valor de R\$ 50.000,00. Sob o pretexto de viabilizar o recebimento da referida premiação, o indivíduo orientou o consumidor a realizar determinadas alterações nas configurações de seu aparelho celular, instruções estas que foram seguidas pelo consumidor.

Relata, ainda, que, após a realização das referidas alterações, o indivíduo, valendo-se do acesso ao aparelho celular do consumidor, teria realizado, sem sua autorização ou consentimento, a contratação de um empréstimo no valor de R\$ 8.000,00, bem como efetuado um saque no montante de R\$ 1.600,00, vinculado ao seu benefício previdenciário do INSS.

Diante da constatação das operações financeiras não reconhecidas, supostamente realizadas mediante fraude, o consumidor procurou a instituição financeira Banco Bradesco, sendo orientado a registrar Boletim de Ocorrência para formalizar a ocorrência e possibilitar a adoção das providências cabíveis. O fato encontra-se registrado no Boletim de Ocorrência nº 939-23244/2026, cuja natureza consta como estelionato.

Informa, ainda, que apresentou a documentação pertinente junto à instituição financeira, com o objetivo de contestar as operações financeiras que não reconhece, contudo, apesar da reclamação apresentada, não obteve solução para a demanda, permanecendo as operações objeto de contestação.

Pedido: Dessa forma, diante dos fatos narrados, requer a intermediação deste órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à apuração das operações financeiras contestadas e à verificação da regularidade das respectivas contratações, bem como ao cancelamento do empréstimo não reconhecido, ao estorno do valor de R\$ 1.600,00 indevidamente sacado, e à adoção das providências necessárias para resguardar seus direitos e evitar eventuais prejuízos financeiros decorrentes das operações impugnadas. Requer, ainda, a alteração da modalidade de sua conta corrente para conta-salário, conforme sua solicitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 11/09/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 31 de Agosto de 2026.

Consumidor(a):


Gilvan Rodrigues de Oliveira